



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP 37.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI No. 1.543

Institui o Hino Oficial do Município de Ouro Fino e da outras providencias.

Silvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Camara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica instituido como Hino Oficial do Município de Ouro Fino - Estado de Minas Gerais, o "HINO A OURO FINO", composto por musica e letra de autoria de Benedito Silva Santos, cuja partidura segue anexa a esta Lei.

Artigo 2o. - O poema que compoe a letra do "HINO A OURO FINO" e o que adiante se segue:

"HINO A OURO FINO"

Ouro Fino, terra amada
Princesa do Sul chamada
Sob um trono de colinas
Verdejantes de beleza.
Sem igual no Sul de Minas
Colocou a Natureza
Ouro Fino a mais formosa
Terra que fundou Lustosa.

Ouro Fino e um ceu aberto
Todo azul, encantador
E um jardim suspenso por
Bracos fortes das montanhas
Que o circundam e por certo
O ceu que eu tenho mais amor
Ouro Fino e um ceu aberto
Todo azul, encantador.

Handwritten signature: Silvio Antonio Miranda



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP 37.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 3o. - Sera o "HINO A OURO FINO" executado nas cerimonias civi-
cas em geral, bem como para exprimir regozijo publico em
ocasies festivas.

Paragrafo Unico - A execucao do "HINO A OURO FINO" sera
instrumental ou vocal, de acordo com o cerimonial previs-
to em cada caso.

Artigo 4o. - Ficam vedadas quaisquer modificacoes na letra e musica
originais.

Artigo 5o. - Revogadas as disposicoes em contrario, esta Lei entra em
vigor na data de sua publicacao.

Prefeitura do Municipio de Ouro Fino (mg), 21 de Novembro de 1991.


Silvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal